

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 214, de 02 de maio de 2022

Constitui grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando o Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessários à implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando as Portarias nº 428/2020 e nº 533/2020, que institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agrodefesa, para monitorar, acompanhar e auxiliar a implementação dos trabalhos do PCP na Agrodefesa;

Considerando a criação do **Plano de Ação: Escola Estadual de Defesa Agropecuária (ID 343 / Ação 0056) (000029556028)**, aprovado pelo Comitê Setorial da Agrodefesa, e diante da necessidade de desenvolver o referido plano de ação, na matriz de risco da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, validado pelo Comitê Setorial do Compliance da Agrodefesa, **para a criação da Escola Estadual de Defesa Agropecuária**.

Parágrafo único. O Plano de Ação visa apresentar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de criação de uma Escola de Defesa Agropecuária objetivando promover ações de educação sanitária e alimentação segura, garantindo a formação continuada e o conhecimento eficiente dos servidores e sociedade em geral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho supracitado, ocupando as funções conforme especificado abaixo:

I. Coordenadora: Fernanda de Sillos Faganello - Gerência de Sanidade Vegetal

II. Vice-Coordenadora: Heloísa Rocha - Gerência de Sanidade Vegetal

III. Membros:

a) Fernando Borges Bosso - Gerência de Sanidade Animal

b) Silvânia Andrade Reis - Gerência de Sanidade Animal

c) Cristiane Apolo Correa Martins - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

d) Roberleine de Freitas Santos - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 3º Fixar o prazo até o dia 04 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos a que se refere o Artigo 1º.

Art. 4º Se necessário, e justificadamente, poderá ser solicitada à Presidência a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 10/05/2022, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029675468** e o código CRC **61A47AB1**.

000012420264 Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO

CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200066004661



SEI 000029675468